



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 010 / 2015 . torres

DATA : 2015/03/13	
NIPG : 3911/15	DE : JOSE MANUEL TORRES
REGISTO (DOC.) : 2593	PARA : Vereador – António Manuel Amaral Salgueiro.
CLASSIFICADOR : 006. - AQUISIÇÕES E APROVISIONAMENTO	ASSUNTO : Envio de Projeto de Decisão de Adjudicação Final - Reparação Geral de Trator de rastos Deutz (40) do Município de Alfândega da Fé.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo

Antonio Salgueiro, 16-03-2015

PARECER :

Concordo com o proposto na presente informação.
 Pode o Vereador aprovar o Projeto de Decisão de Adjudicação Final - Reparação Geral de Trator de rastos Deutz (40) do Município de Alfândega da Fé.

Carla Victor em 13-03-2015

SEGUIMENTO:

17-03-2015 M^a Jose Costa
 COMPROMISSO 483

PESQUISA > CONTRATO

Detalhe do Contrato

Data de publicação no BASE	01-04-2015
Tipo(s) de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste directo
Descrição	Reparação geral de um trator de rastos Deutz (40) do Município de Alfândega da Fé
Fundamentação	Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (se aplicável)	ausência de recursos próprios
Entidade adjudicante - Nome, NIF	<u>Município de Alfândega da Fé (506647498)</u>
Entidade adjudicatária - Nome, NIF	<u>Plamir - Comércio A. Mac. Agrícolas e Industriais, Lda (505409437)</u>
Objeto do Contrato	Reparação geral de um trator de rastos Deutz (40)
CPV	50110000-9, Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim
Data de celebração do contrato	17-03-2015
Preço contratual	7.000,00 €
Prazo de execução	20 dias (20 dias)
Local de execução - País, Distrito, Concelho	Portugal, Braganca, Alfandega da Fé
Concorrentes	-
Anúncio	-
Incrementos superiores a 15%	-
Documentos	<u>caderno encargos.pdf</u>
Observações	Dispensada a redução do contrato escrito conforme a alínea d) ponto nº1 do artg. nº95 do Decreto-Lei 18/2008

Execução do Contrato

Data de fecho do contrato	-
Preço total efetivo	-
Causas das alterações ao prazo	-
Causas das alterações ao preço	-

PESQUISA > CONTRATO

Detalhe do Contrato

Data de publicação no BASE	01-04-2015
Tipo(s) de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste directo
Descrição	Reparação geral de um trator de rastos Deutz (40) do Município de Alfândega da Fé
Fundamentação	Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (se aplicável)	ausência de recursos próprios
Entidade adjudicante - Nome, NIF	<u>Município de Alfândega da Fé (506647498)</u>
Entidade adjudicatária - Nome, NIF	<u>Plamir - Comércio A. Mac. Agrícolas e Industriais, Lda (505409437)</u>
Objeto do Contrato	Reparação geral de um trator de rastos Deutz (40)
CPV	50110000-9, Serviços de reparação e manutenção de veículos e equipamento afim
Data de celebração do contrato	17-03-2015
Preço contratual	7.000,00 €
Prazo de execução	20 dias (20 dias)
Local de execução - País, Distrito, Concelho	Portugal, Braganca, Alfandega da Fé
Concorrentes	-
Anúncio	-
Incrementos superiores a 15%	-
Documentos	<u>caderno encargos.pdf</u>
Observações	Dispensada a redução do contrato escrito conforme a alínea d) ponto nº1 do artg. nº95 do Decreto-Lei 18/2008

Execução do Contrato

Data de fecho do contrato	-
Preço total efetivo	-
Causas das alterações ao prazo	-
Causas das alterações ao preço	-

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 02.03.2015.
2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através do e-mail datado de 03.03 de 2015.
- PLAMIR – Comercio de Automóveis, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda.,
3. Preço base: €7.000,00€ (sete mil euros).
4. Convite: A entidade convidada apresentou proposta nos seguintes termos:
- Preço proposto: €7.000,00€ (sete mil euros).
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Nesta conformidade:

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação, porque foi recebida apenas uma proposta, conforme instrução deste processo e de acordo com o artigo 125.º/2 do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação a PLAMIR – Comercio de Automóveis, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda.,
2. Autorização para a realização da despesa de €7.000,00€ (sete mil euros); devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º322, compromisso n.º483/2015, classificação económica n.º 07010602 e PPI 2011/I/5.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se, que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.


Despacho Superior:

13-03-2015 Jose Torres

JOSE MANUEL TORRES



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

(sem assunto)

Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com> 17 de março de 2015 às 10:09
Para: plamir@sapo.pt

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 16/03/2015, exarado à margem do projeto de decisão final de 13/03/2015, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar os serviços acima referidos, a empresa PLAMIR-Comercio de Automóveis, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda, pelo preço de €7.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito, tendo em vista o início de execução do contrato, deve apresentar, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da presente notificação, os documentos de habilitação previstos no nº 1 do art. 81º, CCP, designadamente:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b. Declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- c. Certificado de Registo Criminal da gerência da empresa

Mais informo que, a reparação do bem ora adjudicado, não carece de contrato reduzido a escrito, conforme permite o artº 95º/1 a), CCP, por o seu valor ser inferior a €10.000,00, entendendo-se desta forma que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

Com os melhores cumprimentos,

2 anexos

 **PROJ DECISAO FINAL-TRATOR.pdf**
194K

 **ANEXO II_WORD[1].docx**
13K



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

elementos solicitados

PLAMIR - Lucilia Rodrigues <plamir@sapo.pt>

23 de março de 2015 às 18:35

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme solicitado anexo, as declarações de não dívida e certificado de registo criminal da gerência.

Melhores cumprimentos,

lucilia rodrigues/ departamento comercial peças

PLAMIR-COMERCIO A. MAQ. AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, LDA

Phone: +351 279 348 011 ▪ Mobile Phone: +351 93 7765604

e-mail: plamir@sapo.pt

www.plamir.pt

-

peças originais para:



Pense no ambiente antes de imprimir.

AVISO - Esta mensagem e quaisquer documentos anexos seus podem conter informação confidencial sujeita a sigilo profissional para uso exclusivo do(s) seu(s) destinatário(s). Cabe ao destinatário assegurar a verificação da existência de vírus ou erros, uma vez que a informação contida pode ser interceptada ou corrompida. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este e-mail, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada do conteúdo desta mensagem.

De: Municipio Alfandega da Fe ConcursosAD [mailto:cmafe.ccp.alfandega@gmail.com]

Enviada: terça-feira, 17 de Março de 2015 10:08

Para: plamir@sapo.pt

Assunto: Ajuste direto-Reparação Geral do trator de rastos Deutz (40) do Municipio de Alfândega da Fé

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 16/03/2015, exarado à margem do projeto de decisão final de 13/03/2015, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar os serviços acima referidos, a empresa PLAMIR-Comercio de Automóveis, Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda, pelo preço de €7.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito, tendo em vista o início de execução do contrato, deve apresentar, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da presente notificação, os documentos de habilitação previstos no nº 1 do art. 81º, CCP, designadamente:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b. Declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- c. Certificado de Registo Criminal da gerência da empresa

Mais informo que, a reparação do bem ora adjudicado, não carece de contrato reduzido a escrito, conforme permite o artº 95º/1 a), CCP, por o seu valor ser inferior a €10.000,00, entendendo-se desta forma que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

Com os melhores cumprimentos,

3 anexos

 **CERTIDÃO_FINANÇAS 03-2015.pdf**
9K

 **CERTIDÃO_SSOCIAL 03-2015.pdf**
69K

 **certificado de registo criminal.pdf**
1106K



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **PLAMIR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS**
Firma/denominação **PLAMIR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS**
Número de Identificação de Segurança Social **20003442050**
Número de Identificação Fiscal **505409437**
Número de Declaração **10704521**
Data de emissão **26-02-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.03.23 18:05:17 +0000



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

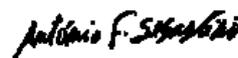
António Francisco Sebastião, Chefe do Serviço de Finanças de MOGADOURO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que PLAMIR COMERCIO DE AUTOMOVEIS MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LDA, NIF 505409437, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 23 de Março de 2015.

O Chefe de Finanças



(António Francisco Sebastião)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 505409437

Cód. Validação: K4DPSGR2VW96



REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE BRAGANÇA MOGADOURO UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): NORBERTO JOSE RODRIGUES

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): TO

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): MOGADOURO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1967/12/07

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 08592001

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

(NO CONVICTIONS)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2015/03/23 **CONTROLO (CONTROL):** CBNM/7.09945467/0323/160637 **PÁG. (PAGE):** 1/1

CERTIFICADO GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL (CERTIFICATE AUTOMATICALLY ISSUED BY THE CRIMINAL IDENTIFICATION INFORMATION SYSTEM)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO E APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID FOR THREE MONTHS AND JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



ANEXO II
 MODELO DE DECLARAÇÃO
 [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – Norberto Jose Rodrigues portador do bilhete de identidade n.º 8592001 residente na Rua capitão cruz n.º 107 5200-222 Mogadouro, na qualidade de representante legal de Plamir-comércio de automóveis, maquinas agrícolas e industriais, lda, NIF. Nº 505409437 com sede na Recta de Vale da Madre 5200-216 Mogadouro declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (1): 2

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (8));

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.



2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada () não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].(1)
Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas. (2)

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação. (5)

Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva. (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória. (8)

Declarar consoante a situação. (9)

Acrescentar as informações necessárias à consulta, se dor o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos nos 4 e 5 do artigo 57º. 10


PLAMIR
No Sítio O Gerente.



APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé
<cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

Ajuste direto -reparação do trator

APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé

20 de abril de 2015 às

<cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

14:37

Para: Armazem Câmara Municipal Alfândega da Fé <armazemcm@gmail.com>, Carla Cristina Caseiro Victor <cmafe.carlavictor@gmail.com>, amaral.salgueiro@sapo.pt

Em relação ao ajuste direto referente à reparação do trator, necessito de um relatório em como já foi entregue pois terminava o contrato a 15/04/2015.

Estou a solicitar esta informação para dar baixa no Base Gov Aprovisionamento.



APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé
<cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

Ajuste direto -reparação do trator

Armazem Câmara Municipal Alfândega da Fé <armazemcm@gmail.com> 20 de abril de 2015 às 15:03
Para: APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé <cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

Conforme informação do Encarregado de Parque e Viaturas o tractor em questão foi entregue dentro dos prazos acordados

Cumprimentos

Armazém

[Citação ocultada]